



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 14/2019

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 13/2019 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **TEREZINHA VITORINO DA SILVA**, viúva, inscrita no CPF nº 849.490.234-20, R.G. nº 4.429.274, SDS-PE, do ex-aposentado **MACIEL VITORINO DA SILVA**, Motorista I, matrícula nº 00479, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I, art. 30, inc. I e artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 17 de junho de 2019, data do falecimento do ex-aposentado.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 13/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 24 de setembro de 2019.

José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 037/2017-GP